



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

INDICAÇÃO Nº 101/2025

EMENTA

ESTUDO PARA REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

DATA ____/____/____

INDICAÇÃO

Indicamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo de viabilidade para alteração da base de cálculo do valor da taxa de licença de alvará de funcionamento especial, especialmente para academias e comércios que operam com horário diferenciado.

JUSTIFICATIVA

O pedido visa atender à realidade local de nosso município, que é de pequeno porte, com um comércio que depende fortemente da movimentação da própria cidade. Atualmente, estabelecimentos como academias, que iniciam suas atividades às 5h da manhã (sendo o horário padrão 6h), acabam pagando duas taxas de alvará devido a uma diferença mínima de horário.

Considerando que os comerciantes já arcam com a taxa anual de alvará normal, e que o horário especial, muitas vezes, representa apenas uma ou duas horas a mais de funcionamento, é importante rever a proporcionalidade dessa cobrança. Uma base de cálculo mais justa evitará a sobrecarga tributária aos contribuintes, especialmente em setores que dependem diretamente do volume de clientes locais.

O objetivo é adequar a cobrança à realidade de funcionamento dos estabelecimentos, estimulando o comércio e garantindo justiça fiscal. Ressaltamos que a alteração, se aprovada, terá vigência a partir do próximo exercício financeiro.

Bom Jesus dos Perdões, 29 de abril de 2025.

FABIANA FENZ
Vereadora

PATRÍCIA M. AL. DE OLIVEIRA
Vereadora

LIDO EM SESSÃO DO DIA

____/____/____

SECRETÁRIO (A)

DESPACHO:

ENCAMINHE-SE POR OFÍCIO

PRESIDENTE

PROVIDENCIADO ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº _____ DATA

____/____/____

PROT. EX.

Nº _____

DATA ____/____/____

SECRETARIA DA CÂMARA